

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br
IFCE

EDITAL Nº 1/2021 PROFESSORES-PRAL-LIM/DIREN-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA Nº 35/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 11 de março de 2021, torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Limoeiro do Norte.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Art. 1° – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º - Compete a CPPD dos campi:

- I Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do campus ao qual pertence, sobre:
- a) Alteração do regime de trabalho;
- b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;
- II Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;
- III Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art 3° – A CPPD do *campus* Limoeiro do Norte será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4° – A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do campus Limoeiro do Norte, tem as seguintes atribuições:

- I Coordenar o processo eleitoral;
- II Supervisionar a campanha eleitoral;
- III Providenciar as cédulas de votação;
- N Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V Deliberar sobre os recursos impetrados
- VI Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
- X Decidir sobre os casos omissos

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5° – São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II Não estar em estágio probatório;
- III Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail: cgp.limoeiro@ifce.edu.br no período de 22 à 24 de março de 2021, com a seguinte documentação:

 $I-Ficha\ de\ inscrição\ do\ candidato\ (anexo\ I)\ devidamente\ preenchida\ e\ assinada;$

- II Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.
- III Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- § 1° O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- § 2° A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 25 de março de 2021, no site do próprio campus.
- Art. 7º Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (doc ou pdf), encaminhado à Junta Eleitoral através do email cgp_limoeiro@ifce.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, até às 16h do dia 26 de marco de 2021.
- §1° A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19h do dia 27 de março de 2021.
- $\S2^\circ$ O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **29 de março de 2021**, após homologado pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

- Art. 8º Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de 30 de março de 2021 à 02 de abril de 2021.
- \S 1° Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

- Art. 9º A votação ocorrerá no dia 05 de abril de 2021, das 8h às 20h00, por meio de formulário eletrônico constando os nomes dos candidatos a ser divulgado com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas; o processo eletrônico será auditado pelo gabinete da direção do campus Limoeiro do Norte.
- Art. 10º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos
- § 1º- Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;
- $\S~2^o-$ Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;
- § 3º- Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:
- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESUTADOS

Art. 11– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às 21h00 horas do dia **06 de abril de 2021**.

DOS RECURSOS

Art. 12– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para à Junta Eleitoral, por meio do e-mail cgp.limoeiro@ifce.edu.br com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL № 01, até às 16h do dia 07 de abril de 2021. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia 08 de abril de 2021.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO

Art. 13– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17h do dia 09 de abril de 2021.

DO CRONOGRAMA

Art. 14– A Eleição para CPPD do *campus* Limoeiro do Norte obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS | DATAS |
|---|-----------------|
| Lançamento do Edital | 18/03/2021 |
| Impugnação do Edital | 19/03/2021 |
| Inscrição dos candidatos à CPPD | 22 à 24/03/2021 |
| Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos | 25/03/2021 |
| Recursos aos candidatos inscritos | 26/03/2021 |
| | |

| Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos | 29/03/2021 |
|--|--------------------|
| Campanha eleitoral | 30/03 à 02/04/2021 |
| Sessão Eleitoral – votação eletrônica e apuração dos votos | 05/04/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar da eleição | 06/04/2021 |
| Prazo para interposição de recursos | 07/04/2021 |
| Análise dos recursos | 08/04/2021 |
| Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do campus para emissão de Portaria. | 09/04/2021 |

Art. 15- Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Limoeiro do Norte, 17 de março de 2021.

Germana Conrado de Souza SIAPE 1811968

Presidente da Junta Eleitoral IFCE Campus – Limoeiro do Norte

Portaria Nº 35/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 11 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Germana Conrado de Souza, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 17/03/2021, às 15:38, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8,539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2485833

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

| matrícula NPE N°, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para colha do representante da CPPD do IFCE <i>campus</i> Limoeiro do Norte. |
|---|
| |
| ,de de 2021. |
| sinatura do Candidato |
| paço reservado à Junta Eleitoral: |
| ferido () |
| eferido () |
| tivo do eferimento: |
| |

23260.000788/2021-21 2485833v7